



99
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM

EM 24/05/2022 PÁG. _____

Jomo 0952-1
ASSINATURA / MATRÍCULA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
Assessor: *02* File nº: *96*
Roberto
Data: *20.05.22* Ass: *2662-0*

PROCESSO nº 01-067.852/21-00

IJ: 01.2021.2302.0510

TERMO ADITIVO nº 01 ao Contrato DJ 104/2021, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, pela Secretaria Municipal de Saúde, aqui denominada SMSA e **MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, com o objetivo de prorrogar o prazo de vigência e de execução do contrato, mediante a seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato DJ 104/2021, tendo por objeto manutenção, adequação e conservação no Centro de Saúde Marcelo Taquaril, fica prorrogado pelo prazo de 60 dias, passando seu término do dia 7/8/2022 para o dia 6 de outubro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do Contrato DJ 104/2021, fica prorrogado pelo prazo de 60 dias, passando seu término do dia 6/4/2022 para o dia 6 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

O **Cronograma Físico-Financeiro** (fl.90), anexo à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integra este instrumento para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA- PRORROGAÇÃO DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Em observância ao disposto no artigo 56, §2º da Lei nº 8.666/1993, c/c artigo 63, §2º, do Decreto Municipal nº10.710/01, a contratada prorroga a garantia de execução do contrato, com vigência, no mínimo superior a 180 dias do termo final do contrato indicado na Cláusula Primeira deste instrumento, conforme guia de recolhimento de garantia nº 01743202300030775005429⁸ emitida pelo Município de Belo Horizonte.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



100
R

CLÁUSULA QUINTA- JUSTIFICATIVA PARA A PRORROGAÇÃO

Justifica-se a prorrogação por se tratar de obra realizada em Centro de Saúde com movimento de pessoas com suspeita de COVID-19, o que atrasou o progresso dos serviços e, ainda, o alto índice pluviométrico no período de sua execução, conforme manifestação exarada no Ofício DMAN/DJUR-SD 007/2022, que integra a Solicitação de Aditivo de Prazo nº 007 de 17/3/2022, (fls. 85/86).

Ressalvado o disposto neste instrumento, ficam mantidos e ratificados os termos do contrato base, ora aditado.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no Contrato original, assinam, por seus representantes ao final nomeados, o presente instrumento, digitado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

[Redacted]
[Redacted]
[Redacted]
SUPERINTENDENTE/ SUDECAP
Por delegação – Portaria SMSA/SUS-BH nº 0603/2021

MCM EMPREENDIMENTOS EIREMEPP

Visto:

[Redacted]
[Redacted]
Diretor Jurídico - SUDECAP
[Redacted]
Por delegação-Portaria PGM 027/2019

Departamento de Contratações
- DPCT/SUDECA